



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

AUDITORIA: Programa Eleições 2018 – Projeto Registro de Candidaturas

OBJETIVO: Avaliar o Plano de Riscos e cumprimento das Entregas do Projeto Registro de Candidaturas, bem como a eficácia do treinamento do público interno e externo.

A1

DESCRIÇÃO DO ACHADO

Atrasos na execução das atividades do Projeto Registro de Candidaturas – Eleições 2018.

SITUAÇÕES ENCONTRADAS

1ª situação: A atividade do Projeto de registro de candidaturas "[Solicitar à EJE a designação de grupo de estudo da legislação](#)" foi concluída em 06/03/2018, mediante Memorando 159/2018, 0302865, encaminhado pela SJ à EJE, promovendo a entrega em referência. Inicialmente, a data final desta atividade definida no cronograma desse Projeto era 10/02/2018. Posteriormente, essa data foi alterada para o data 06/03/2018, o dia do cumprimento da entrega. Ocorre que essa alteração foi feita no Redmine em 03/04/2018, às 15:51, conforme data de alteração registrada pelo Redmine, ou seja, alterou-se a data final da atividade já após o seu decurso e realização, conforme pode-se visualizar nas imagens abaixo:

No entender desta equipe de auditoria, alterações de datas finais após o seu decurso e cumprimento para a data em que efetivamente foi realizada a entrega, não tem o condão de sanar a perda de prazo, pois, se assim fosse, a cada perda de prazo o gestor poderia ajustar a data posteriormente, convenientemente para o dia da implementação.

Portanto, pelas razões expostas, desconsiderada a alteração da data final, e tendo em vista que a data final original era de 10/02/2018, e a entrega só foi realizada em 06/03/2018, ocorreu *in casu* o atraso de 24 (vinte e quatro) dias, desrespeitando o prazo estipulado no cronograma de entrega.

2ª situação: A atividade do projeto de registro de candidaturas "[Definir equipes e estabelecer cronograma de atividades](#)" do grupo de estudo d legislação referente ao Registro de Candidaturas deveria ter sido concluída até 14/03/2018. Conforme o Redmine, a data foi alterada, haja vist que pelo Projeto de Registro de Candidaturas a data final original era 26/02/18. Vide imagem abaixo:

UOL - O melho... 18 truques int... TRE-PB - SGRH O... kéfera - Pesqu... SEI - Processo X SEI - Processo X SEI - Processo X SEI - Processo X Eleições 2018 - X Atividade #9813 X

redmine/issues/9813

Página inicial Projetos Ajuda

3. Programa Eleições 2018 -

3.3. Projeto Registro de Candidaturas 2018 (SJ)

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Gantt Calendário Notícias Documentos Arquivos

Atividade #9813

Entrega #10072: Registro de candidaturas 2018
Entrega #9807: Capacitação dos servidores
Entrega #9811: Grupo de Estudo montado

Definir equipes e estabelecer cronograma de atividades

Adicionado por Andellcio 10 meses atrás. Atualizado 6 meses atrás.

Situação:	Novo	Início:	06/03/2018
Prioridade:	Normal	Data final:	14/03/2018
Atribuído para:	-	% Terminado:	100%
Equipe:		Tempo estimado:	
		Unidade executora:	

Histórico

Atualizado por Aline Vilar há 6 meses #1

- % Terminado alterado de 0 para 100

Atualizado por Aline Vilar há 6 meses #2

- Data final alterado de 26/02/2018 para 14/03/2018

Equipe definida e cronograma de atividades estabelecido.
Todos os atos podem ser acompanhados no Processo SEI nº 0001633-52.2018.6.15.8000, link @ https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisar&id_procedimento=323129&id_documento=8&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=19&infra_hash=a4499d17ac795b178d1f5d05ab51c39e5987b0a1b943c7c37073926bc321bb5f

Atualizado por Aline Vilar há 6 meses #3

- Início alterado de 01/02/2018 para 06/03/2018

Exportar para Atom | PDF

Powered by Redmine © 2006-2017 Jean-Philippe Lang

Entretanto, o cronograma de atividades do grupo de estudo só foi definido em 27/03/18, conforme Ata de reunião 0319188, com 13 (treze) di de atraso, desatendendo ao prazo constante do Redmine.

3ª situação: A atividade do Projeto de registro de candidatura "SEJUD treinada - CAND/CANDEX" foi concluída em 25/07/2018, conforme informado no Redmine na atividade correspondente. Inicialmente, a data final dessa atividade no cronograma do Projeto era 30/06/2018, posteriormente alterada para 10/07/18, com nova alteração para 25/07/18, coincidentemente, o dia do cumprimento da entrega. Ocorre que a alteração da data final do dia 10/07/2018 para 25/07/2018, foi feita nessa mesma data (25/07/18), às 17:41, conforme registro de alteração Redmine na atividade própria:

Eleições 2018 - Intranet - Tr... Atividade #9821: SEJUD trein... Alteração de auditoria X SEI - Processo X Atividade #9821: SEJUD trein...

redmine/issues/9821

Atividade #9821

Entrega #10072: Registro de candidaturas 2018
Entrega #9808: Treinamento e suporte CAND/CANDEX

SEJUD treinada (CAND/CANDEX)

Adicionado por Andellcio aproximadamente 1 ano atrás. Atualizado 4 meses atrás.

Situação:	Novo	Início:	01/06/2018
Prioridade:	Normal	Data final:	25/07/2018
Atribuído para:	-	% Terminado:	100%
Equipe:		Tempo estimado:	
		Unidade executora:	

Descrição

Treinamento e capacitação dos servidores da Secretaria Judiciária que atuarão no processamento dos registros de candidatura nos Sistemas CAND/CANDEX.

Essa entrega é dividida em 3 atividades:

- Participação dos servidores da SJ e STI no Teste em campo do Sistema CANDEX no período de 14 a 18 de maio;
- os servidores da SJ participaram do Simulado Nacional no período 6 a 13 de junho;
- Treinamento de todos os servidores da SJ no Sistema da CANDEX.

Histórico

Atualizado por Aline Vilar há 5 meses #1

- % Terminado alterado de 0 para 50
- Data final alterado de 30/06/2018 para 10/07/2018
- Descrição atualizado(a) (diff)

1. Foram realizadas as seguintes atividades no período, totalizando 50% da execução dessa entrega:

- 1.1. Participação dos servidores da SJ e STI no Teste em campo do Sistema CANDEX no período de 14 a 18 de maio;
- 1.2. os servidores da SJ participaram do Simulado Nacional no período 6 a 13 de junho;

2. Foi necessária a alteração da data para conclusão dessa entrega de 30/06 para 10/07, em razão de que o treinamento no TSE só será realizado nos dias 20 e 21 de junho, sendo necessário maior prazo para preparação do treinamento no sistema aqui no âmbito do TRE.

Atualizado por Aline Vilar há 4 meses #2

- % Terminado alterado de 25/07/2018 17:41 h

redmine/projects/candidaturas-2018/activity?from=2018-07-25

No entender desta equipe de auditoria, alterações de datas finais para o mesmo dia de realização da própria atividade não têm o condão de sanar a perda de prazo, pois a cada perda de prazo o gestor poderia ajustar a data posteriormente e para o dia da implementação.

Portanto, pelas razões expostas, desconsiderada a alteração da data final, e tendo em vista que a data final original era de 10/07/18, e a atividade só foi realizada em 25/07/2018, ocorreu *in casu* o atraso de 25 (vinte e cinco) dias, desrespeitando o prazo estipulado no cronogram de entrega.

Por fim, registra-se que este achado não é conflitante com a possibilidade de alterações de datas definidas para atividades de projetos. Porém, no entendimento desta equipe de auditoria, esses ajustes devem ser feitos anteriormente a data final inicialmente prevista e antes da finalização da própria entrega em si, exceto em casos de força maior devidamente justificados.

OBJETOS

- 1ª Situação: Processo [SEI nº 0001633 52.2018.6.15.8000](#);
- 1ª Situação: [Plano de Projeto](#) Registro de Candidatura – Processo SEI nº 0006198-93.2017.6.15.8000;
- 1ª Situação: [Redmine](#)/Projeto de Registro de Candidatura (Intranet do TRE-PB);
- 2ª Situação: [Redmine](#)/Projeto de Registro de Candidatura (Intranet do TRE-PB);
- 2ª Situação: Processo SEI nº 0001633-52.2018.6.15.8000;
- 2ª Situação: [Plano de Projeto](#) Registro de Candidatura – Processo SEI nº 0006198-93.2017.6.15.8000;
- 3ª Situação: Vide documento SEI nº 0247674;
- 3ª Situação: [Redmine](#)/Projeto de Registro de Candidatura (Intranet do TRE-PB).

CRITÉRIOS

- Resolução TRE/PB nº 10/2017: Art. 18. O Planejamento Integrado de Eleições consiste no plano de trabalho que consolida as atividades necessárias e suficientes para realizar pleitos eleitorais com legitimidade, segurança, economicidade e transparência; Art. 21, IV. O Planejamento Integrado de Eleições será aprovado pelo Conselho de Governança, mediante ato de homologação, até o último dia útil do mês de novembro do ano anterior à realização das eleições;
- Manual da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do ASPLAN/TRE-PB;
- Prazos das Entregas do Projeto Registro de Candidatura no Redmine e no próprio Projeto.

EVIDÊNCIA

- 1ª Situação: Vide documento SEI nº 0302865.
- 1ª Situação: Vide documento SEI nº 0247674
- 1ª Situação: Vide primeira imagem acima na situação respectiva.
- 2ª Situação: Vide primeira imagem acima na situação respectiva.
- 2ª Situação: Vide documento SEI nº 0319188
- 2ª Situação: Vide documento SEI nº 0247674
- 3ª Situação: Vide documento SEI nº 0247674
- 3ª Situação: Vide imagem acima na situação respectiva.

CAUSA

- Incipiência na gestão de Projetos, a exemplo da falta de controle gerencial a nível de Coordenadoria ou Secretaria;
- Inexperiência da gerência e da sua equipe nas regras e na maneira de executar um Projeto;
- Ausência de controles no Redmine que impeçam alterações no cronograma das entregas sem as devidas justificativas.

EFEITOS

- Prejuízo à imagem do Tribunal, interna e externamente, por quebra das expectativas das partes interessadas (Advogados, partidos, candidatos, EJE etc.).

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

CONCLUSÃO DA EQUIPE

RECOMENDAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS:

SITUAÇÃO ENCONTRADA: Situação existente, identificada, inclusive com o período de ocorrência, e documentada durante fase de execução da auditoria.

OBJETOS: Indicar o documento, o projeto, o programa, o processo, ou o sistema no qual o achado foi constatado.

CRITÉRIO: Legislação, norma, jurisprudência, entendimento doutrinário ou padrão adotado.

EVIDÊNCIA: Onde a situação foi encontrada.

CAUSA: O que motivou a ocorrência do achado.

EFEITO: Consequências ou possíveis consequências do achado.

MANIFESTAÇÃO DO CLIENTE DA AUDITORIA: Comentários do gestor acerca do achado.

CONCLUSÃO DA EQUIPE: Análise conjunta feita pela equipe de auditoria do achado e esclarecimentos do gestor.

RECOMENDAÇÃO: Propostas da equipe de auditoria. Deve conter a identificação do(s) responsável(is).

A2		
DESCRIÇÃO DO ACHADO		
A totalidade de servidores atuantes no registro de candidaturas não foi treinada.		
SITUAÇÃO ENCONTRADA		
Ficou constatado que a totalidade de servidores que atuaram no registro de candidaturas não foi treinada. O Indicador de Eficácia de Treinamento de Servidores totalizou 78%, conforme cálculo abaixo:		
<table><tr><td>Indicador de Eficácia de Treinamento de Servidores =</td><td>$\frac{\text{Número de servidores treinados} \times 100}{\text{Meta de treinamento de servidores}} = \frac{14 \times 100}{18} = 78\%$</td></tr></table>	Indicador de Eficácia de Treinamento de Servidores =	$\frac{\text{Número de servidores treinados} \times 100}{\text{Meta de treinamento de servidores}} = \frac{14 \times 100}{18} = 78\%$
Indicador de Eficácia de Treinamento de Servidores =	$\frac{\text{Número de servidores treinados} \times 100}{\text{Meta de treinamento de servidores}} = \frac{14 \times 100}{18} = 78\%$	
Isso significa que de cada 05 (cinco) servidores 1 (um) não foi treinado. Um dos objetivos do Projeto é o de que a totalidade dos servidores sejam treinados (0247674). Entretanto vê-se pelo índice que alguns servidores não foram capacitados, o que compromete a realização íntegra do objetivo. Como a participação no treinamento deve ser precedida de uma convocação que o servidor deve atender, e em que os responsáveis devem procurar garantir a participação de todos, ainda mais num contexto de Eleições Gerais e mudanças de paradigmas, com a implantação de novas metodologias de trabalho e sistemas (PJE, mudanças de Seções e atribuições), o resultado aumenta o risco residual de servidores trabalhando no Registro de Candidaturas sem a devida qualificação, que é uma atividade crítica, o que pode levar ao aumento de erros e prejuízos no processamento das operações.		
OBJETOS		
Processo SEI nº 0001885-55.2018.6.15.8000. Processo SEI nº 5252-87.2018.6.15.8000.		
CRITÉRIOS		
- Objetivos do Projeto. (0247674). - Resolução TRE/PB nº 10/2017: Art. 18. O Planejamento Integrado de Eleições consiste no plano de trabalho que consolida as atividades necessárias e suficientes para realizar pleitos eleitorais com legitimidade, segurança, economicidade e transparência; Art. 21, IV. O Planejamento Integrado de Eleições será aprovado pelo Conselho de Governança, mediante ato de homologação, até o último dia útil do mês de novembro do ano anterior à realização das eleições; - Manual da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do ASPLAN/TRE-PB;		
EVIDÊNCIA		
Processo SEI nº 0001885-55.2018.6.15.8000, documento nº 0344949. Processo SEI nº 5252-87.2018.6.15.8000, documentos nº 0367010 e 0368808.		
CAUSA		
- Deficiência no planejamento do Programa das Eleições 2018, pois houve fragilidade na interação entre o Projeto Pessoas nas Eleições 2018 e os demais projetos, a exemplo do procedimento de emissão de convocação aos servidores que serão treinados; - Incipiência na gestão de Projetos, desconsiderando os riscos de não atingir os objetivos do Projeto; - Ausência de indicadores de performance em relação ao atingimento dos objetivos do Projeto.		
EFEITOS		
- Servidores trabalhando no registro de candidaturas sem a qualificação necessária, podendo levar a erros e demora no trâmite dos processos de registros de candidaturas, causar prejuízos a clientes internos e externos, além de aumentar o risco residual das operações; - Candidatos indevidamente não habilitados para concorrer a Eleição.		
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO		
CONCLUSÃO DA EQUIPE		
RECOMENDAÇÃO		

A3
DESCRIÇÃO DO ACHADO
O PJE não possui relatórios de dados da tramitação processual dos processos de registro de candidaturas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA
O PJE não possui relatórios de dados para controle, acompanhamento e avaliação da tramitação processual dos processos de registro de candidaturas.
OBJETOS
PJE (Processo Judicial Eletrônico).
CRITÉRIOS
Art. 3º, I, III e IV, da Resolução TSE nº 23417. (Art. 3º O PJe compreenderá os seguintes aspectos do sistema judicial eleitoral: I – controle d tramitação de processos; II – padronização das informações que integram o processo judicial; III – produção, registro e publicidade dos atos processuais; e IV – fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos diversos usuários e dos órgãos de supervisão e controle do sistema judiciário eleitoral.)
EVIDÊNCIA
PJE (Processo Judicial Eletrônico).
CAUSA
O TSE não concluiu o trabalho de parametrização e implantação dos relatórios do PJE.
EFEITOS
- Limitação de análise de dados da auditoria, no tocante ao processamento do registro de candidatura; - Falta de transparência do processamento dos registros de candidatura.
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO
CONCLUSÃO DA EQUIPE
RECOMENDAÇÃO

A4
DESCRIÇÃO DO ACHADO

Falta de padronização nas nomenclaturas das tramitações processuais do PJE.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Ficou constatada a falta de padronização na nomenclatura das tramitações processuais no PJE. Por exemplo, na tramitação processual de deferimento do pedido de registro de candidatura há 02 (dois) modelos de nomenclatura de tramitação: deferimento do pedido de registro de candidatura e deferido o pedido. As nomenclaturas significam a mesma coisa, mas a diferenciação no registro acarreta dificuldades na pesquisa processual, levando a resultados discrepantes e que podem induzir em erro. A ilustrar, se se pesquisa "deferimento do pedido de registro de candidatura", achavam-se 300 resultados, na data de 13/09/2018, e para a tramitação "deferido o pedido", encontravam-se 16 resultados, para a mesma data, conforme abaixo:

Consulta processos - Proce X SEI - Processo X SEI - Processo X SEI - Processo X SIGAA - Sistema Integrado X InfoMoney | Notícias, Açõ X Os delírios econômicos de X +

https://pje.tre-pbjus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaProcesso/listView.seam

Pesquisar

Consulta processos Ivandy Veras

Selecione

Jurisdicção

Selecione

Órgão Julgador

Selecione

Data de Autuação

De Até

Distribuição do art. 260 do Código Eleitoral

Selecione

Eleição

2018 - Eleições

Estado

PARAÍBA

Município

Valor da Causa

De Até

Movimento processual

Deferimento do pedido de registro de candidatura

PESQUISAR LIMPAR

0600104-00.2018.6.15.0000	Juiz de Direito 1	30/07/2018	CANDIDATURA	ALMEIDA MONTEIRO (1)	Não definida	VISUALIZAR	Trânsito em Julgado
0600163-75.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	JANAI ERICA SANTOS DA SILVA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600162-90.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	GUSTAVO DE SOUZA SILVA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600161-08.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	FABIANO GALDINO DE SOUZA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600160-23.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	ELIZABETH MOREIRA DE SENA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600158-53.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	EDNALDO LEITE PEREIRA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600157-68.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	CICERO EZEQUIEL FILHO (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de certidão
0600156-83.2018.6.15.0000	GABJ02 - Gabinete Juiz de Direito 1	30/07/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	ALLANA RAQUEL BERNARDINO DE SENA (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado

« « 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 » »

302 resultados encontrados.

15:27 14/09/20

Consulta processos - Proce: X SEI - Processo X SEI - Processo X SEI - Processo X SIGAA- Sistema Integrado X InfoMoney | Notícias, Açõ: X Os delírios econômicos de X

https://pje.tre-pb.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaProcesso/listView.seam

Pesquisar

Consulta processos Ivandy Veras

Seleção

Jurisdição

Seleção

Órgão Julgador

Seleção

Data de Autuação

De Até

Distribuição do art. 260 do Código Eleitoral

Seleção

Eleição

Estado

2018 - Eleições PARAÍBA

Município

Valor da Causa

De Até

Movimento processual

Deferido o pedido (60034)

PESQUISAR LIMPAR

0600420-10.2010.6.15.0000	Vice Presidência	13/08/2018	CANDIDATURA	MILCARA SALES DE MELLO (1)	Não definida	VISUALIZAR	Trânsito em Julgado
0600419-18.2018.6.15.0000	GABJ05 - Gabinete Vice Presidência	13/08/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	BRUNO CUNHA LIMA BRANCO (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600417-48.2018.6.15.0000	GABJ05 - Gabinete Vice Presidência	13/08/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO (1)	Não definida	VISUALIZAR	Juntada de Certidão de Trânsito em Julgado
0600416-63.2018.6.15.0000	GABJ05 - Gabinete Vice Presidência	13/08/2018	REGISTRO DE CANDIDATURA	FORÇA DA ESPERANÇA I 43-PV / 45-PSDB / 55-PSD / 20-PSC / 77-SOLIDARIEDADE	Não definida	VISUALIZAR	Deferido o pedido

« « » »

16 resultados encontrados.

OBJETOS

PJE (Processo Judicial Eletrônico).

CRITÉRIOS

[Art. 3º, II, da Resolução TSE nº 23.417.](#) (Art. 3º O PJe compreenderá os seguintes aspectos do sistema judicial eleitoral: I – controle da tramitação de processos; II – padronização das informações que integram o processo judicial; III – produção, registro e publicidade dos atos processuais; e IV – fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos diversos usuários e dos órgãos de supervisão e controle do sistema judiciário eleitoral.)

EVIDÊNCIA

Vide imagens acima no campo "Situação encontrada".

CAUSA

- Ausência de rotinas de trabalho uniformizadas (histórico padrão de registros no sistema).

EFEITOS

Dificuldade de pesquisa de andamento de processos, prejudicando a transparência do processamento dos registros de candidatura.

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

CONCLUSÃO DA EQUIPE

RECOMENDAÇÃO

A5
DESCRIÇÃO DO ACHADO
Alterações excessivas nas datas finais das atividades do Projeto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA
Foram constatadas alterações excessivas nas datas finais das atividades do Projeto registradas no Redmine, Projeto Registro de Candidatura , à quais equivalem a 46,15%, ou seja, quase a metade das atividades tiveram suas datas finais alteradas, o que demonstra um planejamento inadequado dos prazos do Projeto.
OBJETOS
Redmine, Projeto Registro de Candidatura .
CRITÉRIOS
Metodologia MGP - Prazo .
EVIDÊNCIA
Vide registros de alterações das datas finais das atividades no Redmine, Projeto Registro de Candidatura , conforme links abaixo: Atividade 9812 , Atividade 9813 , Atividade 9815 , Atividade 9821 , Atividade 9829 e Atividade 9843 .
CAUSA
- Informalidade no costume de trabalhar, considerando que historicamente as tarefas não eram objeto de um Projeto (não realizar análise histórica de projetos anteriores); - Inexperiência da gerência e da sua equipe nas regras e na maneira de executar um Projeto.
EFEITOS
- Prejuízo à imagem do Tribunal, interna e externamente, por quebra das expectativas das partes interessadas (Advogados, partidos, candidat EJE etc.).
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO
CONCLUSÃO DA EQUIPE
RECOMENDAÇÃO

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente em 16/01/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

IVANDY STOLBERG MEDEIROS VERAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 16/01/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

COSMO ALVES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DA GESTÃO (ÁREA ADMINISTRATIVA)



Documento assinado eletronicamente em 16/01/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436033** e o código CRC **BC2C59E8**.